



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROCOLO
Nº 1491
EM 12 de 12 de 2017

PROJETO DE LEI Nº 047/2017.

Amplia e reduz número de vagas de cargos quadro geral do município e dá outras providências.

Art. 1º Amplia e reduz o número de vagas de cargos das Categorias Funcionais do quadro geral de servidores, previsto na Lei Municipal nº 288/93.

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo da seguinte Categoria Funcional, integrante do quadro de cargos do Município, constantes do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93:

Categoria Funcional	Nº Vagas do Cargo	
	De:	Para:
- Motorista	12	13

Art. 3º Fica reduzido o número de vagas do cargo de provimento efetivo da seguinte Categoria Funcional, integrante do quadro de cargos do Município, constantes do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93:


Categoria Funcional	Nº Vagas do Cargo	
	De:	Para:
- Oficial Administrativo	03	02

Art. 4º É parte integrante da presente Lei, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dias do mês de dezembro de 2017.


Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº 1491

EM 1º, 12, 2017

Guabiju/RS, 01 de dezembro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar, para Vossa apreciação, o Projeto de Lei nº 047/2017, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo da categoria funcional de Motorista. Com a ampliação do cargo de Motorista o Executivo pretende suprir necessidades para melhoria das atividades de atendimento dos serviços públicos nas diversas Secretarias do Município, em especial no setor de obras.

Para fins de compatibilização das despesas criadas, está se reduzindo uma vaga de Oficial Administrativo, conforme demonstrado na Estimativa de Impacto, anexo ao Projeto.

Sendo que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

IMPACTO FINANCEIRO	2017	2018	2019
Recursos Próprios	12700.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
Arrecadação Total Projetada	12.700.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
Empenhado no Exercício	860.395,20	0,00	0,00
Comprometido sem Empenho	175.159,60	1.100.000,00	1.166.000,00
Valor da Operação	2.058,47	28.098,12	30.075,43
Saldo Livre Resultante	5.886,73	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	1.037.613,27	71.901,88	99.924,57

Recursos vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+)	(+)	(+)
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	(-)	(-)
Valor da Operação	(-)	(-)	(-)
Saldo Livre Resultante	(=)	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	(=)

Conclusão

Atende ao Inciso 1 do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000.

IMPACTO ORÇAMENTÁ

Não atende ao Inciso 1 do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000.

Atende ao Inciso 1 da Lei Complementar nº 101-2000.

IMPACTO FINANCEIRO

Não atende ao Inciso 1 do art. Da Lei Complementar nº 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

Diego Vendramin

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 01/12/2017 

Chefe da Contadoria Municipal

Delise Bavaresco





DECLARAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS

Meta: **AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE MOTORISTA**

Objetivo da meta: ATENDER A DEMANDA

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativa	2017	2018	2019
Salario	2.058,47	28.098,12	30.075,43
TOTAL			

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativa	2017	2018	2019
Recursos próprios	2.341,29	2.458,36	2.605,87
Recursos vinculados	0,00		0,00
Total			

EXTINGUE UMA VAGA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Julio B. Salvaggio
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU
Delise Bevanesco Salvaggio
146.000001 - ORÇ. 52.14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **DIEGO VENDRAMIN**, Prefeito Municipal de Guabiju RS no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, datado de 01 dezembro de 2017, **DECLARO** existir recursos para ampliar o cargo de motorista ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº2007 estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual.

Guabiju, 01 dezembro de 2017.



Engº Diego Vendramin
Ordenador de Despesa